



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº. 812/2017  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

***“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A E.E.E.F.M. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O PREFEITO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

**L E I :**

**Art. 1º** Fica o Município por meio do Executivo Municipal, autorizado a doar à E.E.E.F.M. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, CNJP sob nº 01.227.510.0001-69, situada na Av. 23 de Agosto, 4492, Vale do Anari/RO, uma área de terras medindo 4.619,46 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A referida área está localizada na quadra 12, lote 31, Setor 01, situada na Av. 23 de Agosto entre a Rua Manaus e Rua Boa Vista, Município de Vale do Anari, medindo 80,06 x 57,70 metros, equivalentes a 4.619,46 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA,  
AOS QUATRO DIAS DE SETEMBRO DE 2017.**

**ANILDO ALBERTON  
PREFEITO**

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001